



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 de 2026

“Que altera o caput do art. 29 da Lei Orgânica do Município de João Ramalho”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de João Ramalho, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e a **ela** Sanciona e Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 29 da Lei Orgânica do Município de João Ramalho que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sua sede, em sessão legislativa ordinária, de 1º de fevereiro a 15 de julho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

João Paulo Luchetti
Presidente

Edipo Xavier Martins
Vice-Presidente

Anderson José dos Santos
1º Secretário

Ailton Aparecido dos Santos Donato
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho, em livro próprio e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.

Sebastião da Silva Ramos
Diretor Gabinete da Presidência